



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

LEI Nº 1.106 /93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.402.540.531,00 (Cinco Bilhões, Quatrocentos e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzeiros), com a finalidade de atender a Suplementação das Funções programática e categorias econômicas, constantes nas Unidades Orçamentárias, mediante discriminação abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

21-Poder Legislativo:

01010012.01-Ação Legislativa-Remuneração Vereadores.....	Cr\$	200.000.000,
01010012.02-Manutenção das Atividades da Câmara.....	Cr\$	200.000.000,
3111.01-Remuneração dos Vereadores.....	Cr\$	200.000.000,
3111.02-Vencimentos e Vantagens.....	Cr\$	100.000.000,
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	30.000.000,
3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....		
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	40.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000.000,

20.2-Cabinete do Prefeito:

03070202.06-Manutenção das Atividades do Gabinete.....	Cr\$	468.516.296,
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	468.516.296,

20.4-Secretaria de Administração:

03070212.16-Manutenção da Secretaria de Administração.....	Cr\$	963.004.878,
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	963.004.878,

20.5-Secretaria de Finanças:

03080322.20-Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças.....	Cr\$	589.243.763,
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	589.243.763,

20.7-Secretaria de Saúde e Ação Social:

13754282-35-Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde.....	Cr\$	1.048.533.534,
15824922.44-Proventos de Aposentadoria e Inativos.....	Cr\$	496.386.030,
15844862.45-Contribuição para o PASEP.....	Cr\$	240.000.000,
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	1.048.533.534,

3200.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES

3251.00-Inativos.....	Cr\$	496.386.030,
3280.00-Contribuição para o PASEP.....	Cr\$	240.000.000,

Carla Freire
 Prefeito de Freitas Almeida
 feito



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04764582,59-Abastec.d'água através de Carros-Pipas Cr\$ 200.000.000

3130,00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3132,00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, 22 de Março de 1993.

Leandro Rodrigues Duarte

Presidente

Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente

Severino Ferreira dos Santos

1º Secretário

Maria José da Silva Santos

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM
 EMENDAS OU VETOS, GABINETE DO
 PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA
 BOA VISTA,

EM: 26 de março de 1993.

José Gualberto de Freitas Almeida
 Prefeito